




ORIENTAÇÕES GERAIS IRPF 2025/2024

Solicitamos ao declarante reunir toda a documentação em envelope único, identificando seu nome na capa. Remeter ao escritório até o dia 31/03 ou solicitar coleta.

Também estaremos recepcionando sua documentação em formato digital pelo e-mail (auxiliar.adm@jacobsencontador.com.br) ou e-mail diretamente para quem faz a sua declaração (Marcus, Fábio, Gustavo e Diego) ou então pelo WhatsApp (51) 33251699 . Havendo dúvidas, ligar para (51) 33251699.

Aguardar nosso contato para esclarecimento de dúvidas e/ou revisão, caso haja necessidade.

ATENÇÃO: favor não enviar vários e-mails contendo seus informes em dias e horas diferentes. Reunir toda sua documentação anexando todos os arquivos em um único e-mail.

Elaboramos um checklist quanto a documentação a ser enviada:

PRIMEIRO E MAIS IMPORTANTE

Resgatar a última declaração entregue e usar como base de checagem, caso você não tenha ou não a encontre, solicite que enviaremos para você uma cópia em PDF

RENDAS

- Informes de rendimentos de salários, pró-labore, distribuição de lucros, caso não tenha recebido solicite ao RH da empresa; (Obs. Sempre documento oficial da fonte pagadora, específico para fins de imposto de renda)
- Informes de rendimentos de aposentadoria, pode ser retirado via internet com o número do benefício em mãos e também junto ao banco onde recebe o benefício;
- Informes de rendimentos de alugueis, solicite junto a imobiliária;
- Informes de rendimentos de instituições financeiras inclusive corretoras de valores, solicitar junto ao banco ou acessando seu internet banking;
- Resumo do livro-caixa com memória de cálculo do carnê-leão (solicite em Excel modelo de livro caixa);

PAGAMENTOS E DOAÇÕES

- Documentos (nota fiscal, recibo) de pagamentos de advogados, médicos, hospitais, laboratórios, clínicas, dentistas, fisioterapeutas, psicólogos, planos de saúde, corretores, despesas com educação, etc... (CNPJ da empresa ou CPF do profissional);
- Comprovantes de pagamento de Previdência Social e ou Privada (com CNPJ da fonte);
- Recibos de doações efetuadas;

BENS E DIREITOS

- Notas fiscais, Recibos, contratos ou documentos que comprovem a compra ou venda de bens e direitos (carros, casas, terrenos, capital social em empresas,...);
- Comprovantes de valores pagos no ano de 2024 , dos bens adquiridos a prazo, tais como (parcelas pagas de consórcios, prestação pagas de imóveis, financiamentos, etc...);
- Comprovantes de valores pagos com reformas de bens (trazer o valor total das NF, somando o total pago em 2024);

DIVIDAS E ÔNUS REAIS

- Informações e documentos de dívidas contraídas e/ou pagas no ano de 2024.

RENDA VARIÁVEL

Lembramos que o imposto sobre ações não é pago na declaração, mas sim, no mês seguinte do resgate. No IRPF somente informamos o lucro ou prejuízo mensal e os saldos de papéis nos bens.

- Apresentar os saldos em 31/12/2024 das ações em custódia a preço de custo;
- Enviar a apuração do renda variável (mensal), demonstrando o valor do ganho ou prejuízo do mês e caso tenha pago o imposto correspondente, mandar os respectivos DARF's;

DEPENDENTES

Apresentar os mesmos documentos relativos aos dependentes que constam na sua declaração (esposa, filhos...), lembrando que é obrigatório informar CPF de dependente a partir de 8 anos de idade.

Contamos com Vossa compreensão e colaboração e nos colocamos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

JACOBSEN CONTABILIDADE